



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 166/2021

Sorocaba, 31 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

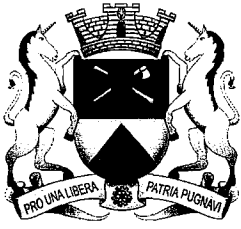
Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 37/2021 ao Projeto de Lei nº 137/2021;
- Autógrafo nº 38/2021 ao Projeto de Lei nº 70/2021;
- Autógrafo nº 39/2021 ao Projeto de Lei nº 75/2021;
- Autógrafo nº 40/2021 ao Projeto de Lei nº 157/2021;
- Autógrafo nº 42/2021 ao Projeto de Lei nº 152/2021;
- Autógrafo nº 43/2021 ao Projeto de Lei nº 20/2021;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Presidente em Exercício*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 42/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2021

Dispõe sobre a denominação de "Salvador José Mariano" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 152/2021, DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "Salvador José Mariano" a uma via pública, localizada a Helena Maria Residencial Jd R/06, com início na GUIACEP: R. Helena Maria Residencial Jd. R/04 [355144] e término na GUIACEP: R. Helena Maria Residencial Jd R/12 [256283] nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1916/1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.